

Termo de Notificação - TN				
Processo:	PCSB/CSB/0013/2023			
Nome da Fiscalização:	AF dos SAA e SES de Altaneira			
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0021/2023			

1. Identificação do Órgão Fiscalizador				
Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.			
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza			
Telefone:	(85) 3194-5605			

2. Identificação do Notificado				
Nome:	CAGECE			
CNPJ:	07040108000157			
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas			
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário			
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE			

3. Descrição dos Fatos Apurados					
Determinação:	Recomendações (RF/CSB/021/2023)				
Constatações:	- A CAGECE apresentou o comprovante do Requerimento nº 12615902-5 junto a SEMACE, solicitando Regularização da Licença de Operação para o SAA/ETA de Altaneira; - A CAGECE apresentou o comprovante do Requerimento nº 08555822/2020 junto a SEMACE, solicitando Regularização da Licença de Operação para o SES/ETE de Altaneira; - No universo de 2.391 ligações de água no SAA de Altaneira, foram identificadas 3 unidades enquadradas na Tarifa Social, o que representa 0,13% do total; - Quanto à proteção biológica dos operadores de esgotos, somente foram apresentados cartões de vacinas da Covid19, não se comprovou vacinação para as demais vacinas como hepatite, difteria, tétano, entre outras; - O manancial apresenta sobrenadantes tipo macrófitas na área do flutuante.				
Orientação:	R1 - A CAGECE deve providenciar a regularização da licença de operação do SAA/ETA de Altaneira. R2 - A CAGECE deve providenciar a regularização da licença de operação do SES/ETE de Altaneira. R3 - A CAGECE deve realizar campanha de divulgação, junto à população do município, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o recadastramento dos potenciais usuários desta categoria; R4 - A CAGECE providencie a vacinação das demais doenças dos operadores do SES de Altaneira; R5 - A CAGECE deve informar a COGERH da situação do manancial para que seja feita a limpeza e manutenção.				
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de excassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.				
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.				



4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador								
Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho							
Cargo/Função:	Analista de Regulação			Matricula:	049-1-X			
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento							
Fortaleza, 19/09/2023		Assinatura:						
Recebido em:/_/								
Por								
		Identificação						
		,	Assinatura					